



Prefeitura Municipal de Teresina

DECRETO Nº 20.605, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação de Centro Municipal de Educação Infantil, da Rede Pública Municipal de Ensino, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, XIX e XXV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta ao Ofício nº 420/2021/GAB/SEMEC, constante no Processo Administrativo SEI nº 00044.001003/2021-62,

CONSIDERANDO o disposto no inciso XIX, do art. 71, da Lei Orgânica do Município, que diz ser competência privativa do Prefeito a denominação de prédios próprios municipais; e

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e relacionar, em ato oficial, as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina, contendo as seguintes informações: código da Unidade de Ensino, nome completo da Unidade de Ensino; localização da Unidade de Ensino; modalidade ofertada pela Unidade de Ensino; e início das atividades da Unidade de Ensino,

DECRETA:

Art. 1º O Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, da Rede Pública Municipal de Teresina, abaixo relacionado, passa a ser descrito na forma aqui especificada:

CÓDIGO	NOME COMPLETO DA UNIDADE DE ENSINO	LOCALIZAÇÃO	ZONA	MODALIDADE DE ENSINO	DATA DE INÍCIO
44423	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JONAS PEREIRA DA SILVA	Série: Nascente Rua Cesar de Negreiros Barros, nº 3670, Loteamento Parque Manoel Evangelista, Bairro Novo Horizonte	SUDESTE	EDUCAÇÃO INFANTIL (Creche e Pré-Escola)	com efeitos a partir de 01/09/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 16 de fevereiro de 2021.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES
Secretário Municipal de Governo